



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO T C – 07358/12**

Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Concorrência nº 016/2011. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/12. Regularidade. Arquivamento.

## **A C Ó R D ã O AC1-TC - 01548/2014**

### **RELATÓRIO**

1. Número do Processo: TC – 07358/12.
2. Órgão de origem: Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/12, celebrados em decorrência da CONCORRÊNCIA Nº. 16/2011.
4. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 02/2012: Aditivo para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, perfazendo um total de 16 meses.
5. Parecer da Auditoria: Após a análise da documentação, a d. Auditoria considerou regular o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/12, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.
6. Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal: Oral, na sessão, pela regularidade do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/12, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.

### **VOTO DO RELATOR**

Corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet Especial*, este Relator vota no sentido de que esta Eg. Câmara :

1. Julgue **Regular** o Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 20/12, decorrente da Concorrência nº 16/11, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa;
2. Determine o **arquivamento** dos autos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo – TC – nº 07358/12** supra indicado e considerando Relatório escrito da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar **Regular** o Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 20/12, decorrente da Concorrência nº 16/11, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa;
2. Determinar o **arquivamento** dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 10 de Abril de 2014.

---

Conselheiro Arthur Paredes Cunha lima  
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

---

Sheyla Barreto Braga de Queiroz  
Representante do Ministério Público  
junto ao Tribunal